



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

Inscrição Estadual: ISENT0

DECRETO Nº 142/2017

Declara Patrimônio Cultural de Itamarati de Minas a Corporação Musical Santa Cecília.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 468, de 25 de março de 2002 e,

CONSIDERANDO os 110 anos de existência da Corporação Musical Santa Cecília, criada no Distrito de Itamarati no ano de 1907;

CONSIDERANDO que esta Corporação Musical se tornou tradicional, sinônimo de resistência e empenho pela formação de novos músicos e pela difusão da cultura das Bandas de Músicas nos rincões de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ter se tornado referência cultural em comemorações religiosas, comunitárias, cívicas e do Carnaval itamaratiense;

CONSIDERANDO a importância cultural, afetiva e histórica para o povo de Itamarati de Minas;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória imaterial da cultura itamaratiense;

CONSIDERANDO ainda o parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial dos Itamaratienses a Corporação Musical Santa Cecília, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 468/2002.

Art. 2º - O órgão executivo municipal de proteção do Patrimônio Cultural inscreverá o bem no Livro de Tombo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarati de Minas/MG, 22 de dezembro de 2017


Hamilton de Moura Filho
Prefeito Municipal